



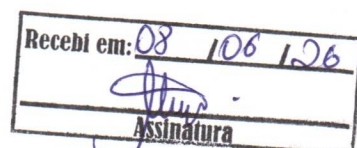
MENSAGEM Nº 01 /2026

São Fernando/RN 03 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre no Orçamento do Município São Fernando - Lei nº 0973/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026, crédito Especial.
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA-2026 para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo deste Município.
3. O Recurso para abertura do presente Crédito Especial será oriundo da anulação de dotações e do Excesso de Arrecadação.
4. Sendo só para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 32 /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 199.000,00 (CENTO E
NOVENTA E NOVE MIL REAIS) NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando da prerrogativa do art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Municipal do exercício de 2026, Crédito Especial no valor R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 14000 – Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 46 - Educação Física e Desportos

Ação/Projeto: 1.128 – Construção de Academia

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 199.000,00

Fonte de Recursos: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação da Transferência Especial referente a Emenda 202641630015-NATALIA BONAVIDES AO ENTE 08096612000131 - MUNICIPIO DE SAO FERNANDO.

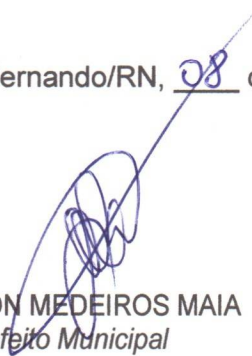
Art. 3º - Fica autorizado a reabertura deste crédito especial para reforço de dotação por anulação, e/ou excesso de arrecadação conforme a necessidade.



Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2026 - 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 08 de junho de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.


GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Data das Sessões, 26/06/26

Secretário

APROVADO em Única discussão
por Unanidade dos edis Presentes
Sala das Sessões, 26/06/26
SEM EFEITO


Secretário

APROVADO em Única discussão
por Unanidade dos edis Presentes
Sala das Sessões, 10/07/26


Secretário



CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO PL ____/2026	
FONTE: FONTE: 17063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	199.000,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	199.000,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	199.000,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	199.000,00
d) Valor Utilizado	-
e) Valor Utilizado neste decreto	199.000,00
f) Saldo de excesso em 03/06/2026	-

Conta 569446417-2 - Emenda 202641630015-NATALIA BONAVIDES.